



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35 /2017

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Corrigir erro material do 8º Temo aditivo do CONTRATO N° 35/2017, conforme despacho dsa ASJUR evento [0850483](#).

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento é a prorrogação da alteração consensual quantitativa (supressão) contratual pelo período correspondente a de julho de 2020, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria n° 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50,00% (cinquenta por cento) no mês de julho de 2020, conforme tabelas abaixo:

TABELA I

MIUM SERVIÇOS EIRELI - ME										
Tabela II - (GRUPO I - COPEIRAGEM) - VALOR PRATICADO EM JULHO										
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (mensal)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)
1	Rio Branco	Posto	14	R\$ 2.272,78	R\$ 31.818,92	10	71,43%	R\$ 22.727,80	4	R\$ 9.091,12
2	Bujari	Posto	1	R\$.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93
3	Senador Guiomard	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93
6	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93
7	Assis Brasil	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93
10	Plácido de Castro	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93
11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93
Total			24	R\$ 22.062,08	R\$ 51.608,22	10	71,43%	R\$ 22.727,80	14	R\$ 28.880,42
* Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.										

TABELA II

PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME										
Tabela III - (GRUPO II - CARREGADOR) - VALOR PRATICADO EM JULHO										
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado	Postos Suprimidos	Percentual (%)	Valor Suprimido	Postos Resultantes	Valor a Pagar

					Atualmente		Supressão (1 mês)	(mensal)	(mensal)	(mensal)
1	Rio Branco	Posto	9	R\$ 2.417,97	R\$ 21.761,73	5	55,56%	R\$ 12.089,85	4	R\$ 9.671,88
2	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 2.085,23	R\$ 2.085,23	1	100,00%	R\$ 2.085,23	0	-
3	Brasiléia	Posto	1	R\$ 2.085,23	R\$ 2.085,23	1	100,00%	R\$ 2.085,23	0	-
4	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 2.085,23	R\$ 2.085,23	1	100,00%	R\$ 2.085,23	0	-
Total			12	R\$ 8.673,66	R\$ 28.017,42	8	-	R\$ 18.345,54	4	R\$ 9.671,88
* Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.										

TABELA III

Tabela IV - (GRUPO III - JARDINAGEM) - VALOR PRATICADO EM JULHO										
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (1 mês)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)
1	Rio Branco	Posto	3	R\$ 2.791,97	R\$ 8.375,91	1	33,33%	R\$ 2.791,97	2	R\$ 5.583,94
2	Acrelândia	Posto	1	R\$ 2.504,59	R\$ 2.504,59	1	100,00%	R\$ 2.504,59	0	-
Total			4	R\$ 5.296,56	R\$ 10.880,50	2	-	R\$ 5.296,56	2	R\$ 5.583,94
* Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.										

TABELA IV

PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME										
Tabela V - (MONTADOR DE MÓVEIS) - VALOR PRATICADO EM JULHO										
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (1 mês)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)
1	Rio Branco	Posto	2	R\$ 2.314,69	R\$ 4.629,38	1	50,00%	R\$ 2.314,69	1	R\$ 2.314,69
Total			2	R\$ 2.314,69	R\$ 4.629,38	1	-	R\$ 2.314,69	1	R\$ 2.314,69
* Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.										
Total			42	-	R\$ 95.135,52	21	50,00%	R\$ 48.684,59	21	R\$ 46.450,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. A supressão relativa ao mês de julho de 2020, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de **R\$ 48.684,59 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, com o percentual dos meses de 51,17% (cinquenta e um vírgula dezessete por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento referente ao mês de julho totaliza o valor de **R\$ 46.450,93** (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento é a prorrogação da alteração consensual quantitativa (supressão) contratual pelo período correspondente a **22 de junho de 2020 a 03 de agosto de 2020**, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50,00% (cinquenta por cento) período correspondente a **22 de junho de 2020 a 03 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. A supressão relativa ao período de **22 de Junho a 22 de Julho**, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de **R\$ 48.684,59 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, com o percentual dos meses de 51,17% (cinquenta e um vírgula dezessete por cento).

3.2. A supressão relativa ao período de **23 de Julho a 03 de Agosto** corresponde ao valor de R\$ 30.833,24 (trinta mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO -

4.1. O pagamento referente **22 de Junho à 22 de Julho de 2020**, totaliza o valor de **R\$ 46.450,93** (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

4.2. O pagamento referente a **23 de julho a 03 de agosto de 2020** totaliza o valor de **R\$ 25.106,95** (vinte e cinco mil cento e seis reais e noventa e cinco centavos).

Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 29/09/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0858818** e o código CRC **344FCF5F**.